

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 17 - A Secretaria Executiva da CIES Regional Tocantins será exercida pelo Setor de Educação na Saúde do 6º CRS e 13º Centro Regional de Saúde. Com condução compartilhada pelos dois Centros Regionais, sendo três titulares e três suplentes, ou seja, três de cada CRS.

Artigo 18 - São atribuições da Secretaria Executiva da CIES Regional Tocantins:

1. Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIES Regional Tocantins;
2. Convocar as reuniões extraordinárias da CIES Regional Tocantins, sempre que necessário;
3. Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
4. Supervisionar o funcionamento das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho da CIES Regional Tocantins;
5. Representar a CIES Regional Tocantins em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde;
6. Deliberar acerca de assunto de extrema urgência, ad referendum do Plenário, mediante prévia consulta aos demais membros da CIES Regional Tocantins, efetuada por ofício ou meio eletrônico, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.
7. Receber os projetos de educação permanente em saúde, encaminhados à CIES Regional Tocantins;
8. Encaminhar aos membros da CIES Regional Tocantins os projetos recebidos, com prazo mínimo de 10 dias de antecedência da reunião em que serão analisados;
9. Elaborar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES Regional Tocantins.

MEMBROS

Artigo 19 - São atribuições dos membros da CIES Regional Tocantins:

1. Zelar pelo pleno e total desenvolvimento dos trabalhos da CIES Regional Tocantins;
2. Apreciar e deliberar sobre projetos submetidos à avaliação pela CIES Regional Tocantins;
3. Representar a CIES Regional Tocantins ou a Secretaria Executiva, quando designado;
4. Participar frequentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES Regional Tocantins.

Parágrafo único: a instituição que não estiver representada, por seu integrante titular ou suplente, em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, será comunicada oficialmente para substituição obrigatória por outra representante.

Artigo 20 - Aos integrantes da CIES Regional Tocantins é vedado:

1. Alterar ou deturpar o teor dos projetos, atas e demais documentos da CIES Regional Tocantins;
2. Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião da CIES Regional Tocantins;
3. Representar a CIES Regional Tocantins ou a Secretaria Executiva, sem a devida designação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária da CIES Regional Tocantins.

Artigo 22 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado (de dois terços) de seus membros e em reunião especificamente convocada para isso.

Artigo 23- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II COMPOSIÇÃO -2025-2026

Segmentos	Representação
GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Limoeiro do Ajuru (Secretária)
	Barcarena (Técnico)
	Baião (Secretária)
	Abaetetuba (Técnico)
GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE	RTES do 6ºCRS/SESPA-Barcarena
	RTES do 13ºCRS/SESPA-Cametá
GESTÃO DE ENSINO	UFPA
	UEPA
	IFPA
	ETSUS-PA
CONTROLE SOCIAL (USUÁRIO OU TRABALHADOR)	CMS Cametá
	CMS Limoeiro do Ajuru
	CMS Igarapé-Miri
	CMS de Tailândia
ASSISTÊNCIA-UBS-UPA-ESF	Hospital Regional de Cametá
	Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan- HMI-B(Barcarena)
	UPA (Abaetetuba)
	UBS- (Tailândia)

Protocolo: 1197278

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 405/2025 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2025/2394932;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIZA DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5834775/2, a contar de 18/03/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de LUIZ DE OLIVEIRA FARIAS (Irmão) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de maio de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1197200

PORTARIA Nº 406/2025 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2025/2520834;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JONIEL PAIXAO DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5896315/1, a contar de 03/04/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de JOSE DA SILVA COSTA (PAI) sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de abril de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1197204

PORTARIA Nº407/2025 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2025/2549353;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIO RODRIGUES SOUTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 55586243/1, a contar de 16/04/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de MARIA DE NAZARE SOUTO DE SOUZA (Irmã) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de maio de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1197205

PORTARIA Nº 408/2025 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 066431 01 55 2025 1 00175 272 0122117 81 e o processo nº 2025/2488389;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FELIPE GUIMARAES MAGNO, matrícula 55208948/1, ocupante da Função de Médico, lotado na Divisão de Ortopedia Oncologica, 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 30/03 a 18/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de maio de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1197206

PORTARIA Nº 409/2025 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2025/2400753;